CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 31

de 26 de abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -339030.....R$ 20.000,00

103013032.031 -339039.....R$ 10.000,00

103013032.031 - 339014.....R$ 15.000,00

103013032.031 -339030.....R$ 50.000,00

103013032.031 -339039.....R$ 36.000,00

103013032.031 -339030.....R$ 15.000,00

103053032.035 - 339039.....R$ 10.000,00

103013032.031 -339030.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 166.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039.....R$ 10.000,00

041222012.002 - 339030.....R$ 10.000,00

041222012.002 - 339039.....R$ 16.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 36.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339030.....R$ 10.000,00

123613022.025 - 339030.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 20.000,00

05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082413012.012 - 339030.....R$ 20.000,00

082413012.012 - 339039.....R$ 58.000,00

082443012.010 - 339039.....R$ 10.000,00

082413012.012-339030.....R$ 5.000,00

082433012.019 - 339030.....R$ 10.000,00

082443012.010 - 339039.....R$ 36.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 139.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 - 339039.....R$ 100.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 100.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS.

267824012.037 - 449051.....R$ 15.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 - 339039.....R$ 20.000,00

103043032.034 - 339030.....R$ 10.000,00

103013032.032 - 339014.....R$ 15.000,00

103013032.031 -335043.....R$ 50.000,00

103013032.031 - 335043.....R$ 25.000,00

103013032.031 - 339039.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 130.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339036.....R$ 10.000,00

041222012.002 - 339036.....R$ 10.000,00

041222012.002 - 339036.....R$ 10.000,00

020622012.004 339036.....R$ 15.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 45.000,00

05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.017 - 339032.....R$ 78.000,00

082433012.018 - 339030.....R$ 10.000,00

082433012.018 - 449052.....R$ 15.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 103.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 - 339039.....R$ 16.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 16.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS.

041224012.038 - 339030.....R$ 172.000,00

041224012.038 - 339030.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 182.000,00

TOTALGERAL...R$ 476.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 26 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 31/2012 - 26 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em